



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

CNP/MFJ: 21.069.858/0001-82

CAD-ICMS: 29.482.665-3

Pium/TO, 30 de março de 2026.

A

Prefeitura Municipal de Pium/TO.

Exmo. Sr. Prefeito

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REPACKTUAÇÃO DE PREÇOS

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA., estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82, representada neste ato por sua representante legal a Sr. MILTON HENRIQUE CARNEIRO, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º: 333209 S expedida pela SSP/TO e do CPF/MF n.º: 889.091.151-49, vem apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO, realizou o pregão nº 007/2025, para aquisição de combustíveis, destinados a PREFEITURA MUNICIPAL, ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL. A empresa sagrou-se vencedora firmando o Contrato nº 2553/2025.

Ocorre que o produto combustível do supracitado contrato, sofreu variação em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, segue em anexo as Notas Fiscais de Compra dos produtos que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, onde comprova a elevação dos custos do produto no mercado.

k



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

CNP/MFJ: 21.069.858/0001-82

CAD-ICMS: 29.482.665-3

Trata-se de fato impeditivo para a empresa conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada estão suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO para a manutenção do contrato.

Conforme informações já expostas anteriormente, no quadro abaixo, viemos demonstrar a variação de preço da compra do combustível à época do pacto contratual a data atual, apresentando em percentual o acréscimo no produto ÓLEO DIESEL S-500, esclarecendo que sempre buscamos o fornecedor com o melhor preço para o momento da compra.

PRODUTO	CUSTO A ÉPOCA POR LITRO	CUSTOA ATUAL POR LITRO	ACRÉSCIMO EM PORCENTAGEM
ÓLEO DIESEL S-500	R\$: 5,430 – NF17577 30/12/2025	R\$: 7,330 – NF 20964 17/03/2026	34,99%

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65 (alínea “d” do inciso II) da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,**



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
CNP/MFJ: 21.069.858/0001-82
CAD-ICMS: 29.482.665-3

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” (Redação dada pela Lei n.8.883, de 1994).

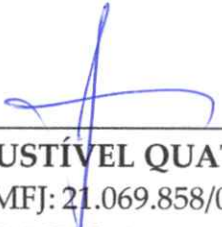
Diante dos fatos, venho, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** a revisão dos contratos em epigrafe para o reajuste dos valores dos produtos:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PACTUADO NO CONTRATO INICIAL	AUMENTO PERCENTUAL DEMOSNTRADO	PREÇO REQUERIDO PARA NOVA PACTUAÇÃO
ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 5,97	R\$ 32,00%	7,87

Esses reajustes são necessários para o realinhamento do equilíbrio econômico financeiro, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
CNP/MFJ: 21.069.858/0001-82
CAD-ICMS: 29.482.665-3
MILTON HENRIQUE CARNEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



OFÍCIO Nº 016/2026

À

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS
CNPJ: 21.069.858/0001-82

Assunto: Autorização para Celebração de Termo Aditivo

Prezados Senhores,

Em resposta ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro , encaminhado pela empresa POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS, que trata da solicitação de aditamento a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, informamos que **esta Administração manifesta-se FAVORÁVEL à realização do aditivo**, estando devidamente autorizada sua formalização.

Destacamos que deverão ser observadas as normas legais pertinentes e demais exigências administrativas para a conclusão do procedimento.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pium-TO ,09 de abril de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

O MUNICÍPIO DE PIUM – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09 com sede administrativa nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO BELARMINO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.069.858/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente ao fornecimento de Óleo Diesel S-500.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A CONTRATADA demonstrou, mediante documentação fiscal, a elevação do custo do produto, passando de R\$ 5,43 para R\$ 7,33 por litro, o que representa aumento de aproximadamente **34,99%**.

Tal fato compromete a equação econômico-financeira do contrato, configurando situação de desequilíbrio decorrente de evento superveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra respaldo no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, bem como na teoria da imprevisão, garantindo a recomposição da equação econômico-financeira contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Produto	Valor Inicial	Percentual	Valor Atualizado
Diesel S-500	R\$ 5,97	32,00%	R\$ 7,87

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reequilíbrio passam a vigorar a partir da data do protocolo do pedido administrativo, vedada a aplicação retroativa sem a devida comprovação formal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pium/TO, 09 de abril de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 PMP

CONTRATO Nº: 2553/2025
PREGÃO: 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM – TO
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA – CNPJ nº
21.069.858/0001-82

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente ao fornecimento de
combustível (Óleo Diesel S-500).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Fica reajustado o valor do litro do Diesel S-500 de R\$ 5,97 para R\$ 7,87.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

FERNANDO BELARMINO DA SILVA – Prefeito Municipal
Posto de Combustível Quatro Rodas LTDA – Contratada